

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 – Nº 2800

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6112, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA A SRª. EDUARDA QUINTINO DA SILVA NO CARGO COMISSONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CAFEICULTURA E AGRONEGÓCIO - CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. EDUARDA QUINTINO DA SILVA para o exercício do Cargo Comissionado Chefe de Departamento de Cafeicultura e Agronegócio - CC-IV, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 075/2026

REMANEJA A SERVIDORA LORENA DA SILVA OLIVEIRA MOZER PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA, VISANDO A SUA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio do Ofício nº 40/APSCAIT/GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA/INSS, de 19 de março de 2026, visando a reabilitação profissional da segurada LORENA DA SILVA OLIVEIRA MOZER, observando as recomendações constantes no referido ofício e considerando a especificidade do caso.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido remanejamento de função à servidora LORENA DA SILVA OLIVEIRA MOZER, Matrícula Funcional: 007591, Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Vínculo: Contrato Celetista, com admissão em 02/10/2017, para atuar temporariamente na função de Recepcionista, na Unidade Básica de Saúde de Jaciguá, com início em 23 de março de 2026, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Durante o período de reabilitação profissional, a segurada/servidora continuará sob a responsabilidade do INSS e em percepção de auxílio-doença por aquele órgão, não estabelecendo qualquer vínculo empregatício ou funcional entre a reabilitanda e a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, bem como entre estas e o INSS (§1o, art. 139, do Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999).

Art. 3º A servidora/segurada deverá retornar à Equipe de Reabilitação Profissional do INSS no dia 30 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1618, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR A 48ª ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO DO DISTRITO DE JACIGUÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar 48ª Encenação da Paixão de Cristo do Distrito de Jaciguá e que será promovido pela Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jaciguá, no valor total e em parcela única de R\$74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O patrocínio de que trata o caput deste artigo tem por finalidade o apoio e incentivo ao evento que será promovido, dada a sua natureza de interesse público, cultural e turístico.

Art. 2º Para fins de repasse do valor mencionado no artigo anterior, a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jaciguá deverá apresentar os seguintes documentos e informações:

I - ata ou outro documento formal de designação da diretoria do exercício;

II - apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;

III - cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do instrumento de patrocínio;

IV - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

V - certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

VI - cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VII - plano de trabalho, detalhando o custo total do projeto e a utilização dos recursos financeiros oriundos do patrocínio pretendido;

VIII - outros documentos ou informações que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

Parágrafo único: A entidade patrocinada deverá manter durante toda execução do contrato de patrocínio, as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

Art. 3º No evento objeto do patrocínio desta lei, o Poder Público poderá fazer a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, § 1º da Constituição Federal.

Art. 4º A patrocinada deverá prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do prazo final para conclusão do objeto de repasse.

Art. 5º A prestação de contas será autuada em processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos:

I - ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;

II - relatório da execução de acordo com o previsto no plano de trabalho;

III - demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;

IV - relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibo, na via original ou autenticada;

V - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;

VI - extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;

VII - comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal, se houver;

VIII - outros documentos expressamente previstos no contrato de patrocínio;

IX - objetivando atestar a realização integral do projeto, anexar à prestação de contas:

a) clipping de todas as matérias que veicularam o projeto em jornais, internet, rádio e TV;

b) - fotos do projeto e/ou da ação impressas, ficando sob a responsabilidade do patrocinado registrar o seu andamento até a sua

conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens; e

c) - relatório que conste os objetivos propostos e alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultados quantitativos), público previsto e alcançado e perfil do público atingido.

Art. 6º Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, à propriedade intelectual, a patrocinada ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Município de Vargem Alta de qualquer responsabilidade.

Art. 7º O patrocínio previsto nesta lei não obriga o Município a patrocinar edições futuras do mesmo projeto.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 26 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a **revogação** da CONCORRÊNCIA 013/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021 e de acordo com o contido nos autos do Processo 2025-5DWW2. Esclarecimentos pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com

ID: 2025.071E0700001.01.0013

Vargem Alta – ES, 25/03/2026.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026 ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0018

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação de locação de imóvel de propriedade de **OSWALDO ABU DIOAN, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 526.xxx.xxx-53**, para locação de imóvel situado em área central do Município de Vargem Alta/ES, destinado à instalação e funcionamento da unidade da Polícia Militar, o valor global da presente contratação é de R\$ 35.176,44 (trinta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme laudo de vistoria presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-05MN7.

Vargem Alta, 26 de março de 2026.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0012

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso V, na contratação de locação de imóvel de propriedade de **OSWALDO ABU DIOAN**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 526.xxx.xxx-53, para locação de imóvel situado em área central do Município de Vargem Alta/ES, destinado à instalação e funcionamento do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo – DETRAN/ES, o valor global da presente contratação é de R\$ 27.636,84 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme laudo de vistoria presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-GTXP5.

Vargem Alta, 26 de março de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0012

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
01/04/2026 às 17h.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes nos locais onde acontecerá os jogos do campeonato comunitário promovida pela Prefeitura de Vargem Alta/ES. O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site <https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao> ou <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx>. Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 26 de março de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

ID: 2026.071E0700001.01.0009

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2026, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar universitário e técnico destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, obteve como melhores propostas as apresentadas pela empresa **COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA**, vencedora nos **lotes 1 e 2** no valor total de R\$ 4.180.842,57 (quatro milhões cento e oitenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA**.

Vargem Alta/ES, 26 de março de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2026

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 222 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, em conformidade com a Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003, para apurar a responsabilidade funcional de servidor público municipal identificado pela matrícula nº 0*****, em decorrência de fatos apurados constantes do Processo nº 2026-****.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 26 de março de 2026.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

SAAE

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

ID 2026.071E0100001.01.0001

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Vargem Alta, através por intermédio de sua Pregoeira, vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2026, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA/ES, obteve melhores propostas para os itens 01 e 02, a empresa POSTO VARGEM ALTA LTDA no valor total de R\$ 77.815,00(setenta e sete mil, oitocentos e quinze reais). O item 03 – diesel comum, não recebeu propostas sendo declarado DESERTO. Adjudicado e Homologado na data de 26/03/2026 pelo Diretor do SAAE, o Sr. José Américo Salvador.

Vargem Alta, 26 de março de 2026.

Graziela J. Paresqui
Pregoeira



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com